

Processo n.: @APE 19/00615700

Assunto: Ato de Revogação do Ato de Aposentadoria de Isana da Silva

Responsável: Volnei José Morastoni

Unidade Gestora: Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 850/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 0987/19, de 18/03/2019, que anulou a Portaria n. 206/2015, que concedeu aposentadoria à servidora Isana da Silva, procedendo a reversão da servidora ao Quadro Geral de servidores ativos do Município de Itajaí.

2. Revogar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, da Portaria n. 206/15, de 16/12/2015, que concedeu aposentadoria à servidora Isana da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, CPF n. 005.051.509-80, em face da reversão da aposentadoria por meio da Portaria n. 987/19, de 18/03/2019, cessando os efeitos da Decisão n. 111/2017, proferida no Processo n. @APE 16/00096694.

3. Dar ciência desta Decisão ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Itajaí.

Ata n.: 24/2020

Data da sessão n.: 02/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC